



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 278/2026)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se:

Os ex-arrendatários a seguir mencionados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

LEONG LAI PENG — Alameda da Harmonia, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 1, 24.º andar O, Coloane;

LIU WENG KEONG — Alameda da Tranquilidade, Vai Long Garden, 4.º andar AL, Macau;

AO SI — Travessa de Fái Chi Kei, Habitação Social do Fai Chi Kei - Edifício Fai I, 7.º andar N, Macau.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, na página electrónica do IH.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 19 de Maio de 2026

O Presidente,

Iam Lei Leng